



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓPIA

OFÍCIO-CMC/ADM N° 253/2019

Cariacica/ES, 11 de julho de 2019.

**Exmº. Sr.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Exmº. Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO n° 39/2019**, correspondente ao **PROJETO DE LEI CMC n° 79/2019** (Instituto Capixaba de Tecnologia e Inovação- INCATI), aprovado nesta Câmara na Sessão realizada no dia 08/07/2019.

Respeitosamente,

CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

23164 / 2019 - 1

23/07/2019 14:12

CAI: 173457

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM N° 253/2019 ENCAMINHA AUTÓGRAFO N° 39/2019

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Gi
CNPJ 27.469.873/0001-02 -
www.camaraca



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 39/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 79/2018

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC N. 79/2019** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

Declara de utilidade Pública o Instituto Capixaba de Tecnologia e Inovação- INCATI com endereço a Rua Pará nº 25, bairro Cruzeiro do Sul – Cariacica – Espírito Santo, nº de inscrição 26.066.158/0001-58.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Instituto Capixaba de Tecnologia e Inovação (INCATI) com endereço a Rua Pará nº 25, bairro Cruzeiro do Sul – Cariacica – Espírito Santo, nº de inscrição 2.066.158/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de julho de 2019.


CESAR LUCAS
Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário